



ID: B9080A0B1B4A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000

Email.: pratapipref@gmail.com



ID: 3A11F87B75094

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe - Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA Nº 44/2023

São José do Peixe - Piauí, 21 de agosto de 2023.

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO
DE LUIZA FERREIRA DE LIMA
CAMPELO.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Contratante: A Prefeitura Municipal de Prata do Piauí, Estado do Piauí devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 06.636.807/0001-00, com sede à Rua Rui Barbosa, 210, Centro, em Prata, Piauí neste representado pelo Contratante o Sr. Feliciano José da Silva Gomes, Secretário Municipal de Finanças. Contratada CONSTRUTEC CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 45.560.643/0001-28. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 13/2023. Objeto - pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Prata do Piauí-PI. Data da Assinatura: 14/08/2023. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Fonte Pagadora: FEDERAL/RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Mensal de R\$ 110.365,38 (cento e dez mil e trezentos e sessenta e cinco reais) Pelo Contratante: Feliciano José da Silva Gomes e pelo Contratado: Jose Hamilton de Sousa Negreiros.

Prata do Piauí - PI, 21 de agosto de 2023.

Publique-Se

Feliciano José da Silva Gomes
Secretário Municipal de Finanças

ID: 3D77D11AFFD64



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ.: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000

Email.: pratapipref@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PM/PI.00225/2023

ORGÃO REALIZADOR: Município de Prata do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.
BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ-PI.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço global
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças.
LOCALSITE: www.portalcompraspublicas.com.br.
DATA: 29/09/2023
HORÁRIO: 14h/01min
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portalcompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Prefeitura de Prata do Piauí, no horário de 08:00 às 12:00 hs, com a comissão permanente de licitação.

Prata do Piauí/PI, 12 de setembro de 2023.
Feliciano José da Silva Gomes
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS



DECRETO Nº 37/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de folga para servidores públicos e colaboradores terceirizados que prestam serviço na Eleição Unificada para Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São José do Peixe - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE No uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 98 da Lei Eleitoral 9.504/1997 apoiado pela Resolução nº 22.747/2008, redigida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

DECRETA:

Art. 1º O servidor público da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, bem como os colaboradores terceirizados, convocados pela Comissão Especial Eleitoral para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e auxiliar os trabalhos na Eleição Unificada para Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São José do Peixe, terão direito a folga correspondente ao dobro de dias do período de convocação, considerando o disposto no art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

§ 1º A concessão do dia adicional de dispensa do serviço é condicionada à apresentação, à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade, de declaração expedida pela Comissão Especial Eleitoral que comprove a prestação de serviço como mesário ou presidente de seção, na data da Eleição Unificada para Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de São José do Peixe.

§ 2º As folgas serão devido a participação nas atividades eleitorais (treinamento, atividade preparatória e trabalho eleitoral).

§ 3º Caso seja convocado para treinamento, além do direito às folgas, o servidor público e/ou colaborador terceirizado será liberado do expediente durante o período do treinamento, devendo retornar ao trabalho para cumprir o restante de sua jornada.

Art. 2º A fruição dos dias de dispensa adquiridos em decorrência do disposto neste Decreto ocorrerá sem prejuízo do salário, vencimento, ajuda de custo para alimentação ou qualquer outra vantagem a que o servidor público e colaborador terceirizado fizer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 11 de setembro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Peixe, em 11 de setembro de 2023.

CELSO ANTONIO MENDES
Assinado de forma digital por
CELSO ANTONIO MENDES
COIMBRA:00005897300
COIMBRA:00005897300 Dados: 2023.09.11 10:57:02 -03'00'

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito de São José do Peixe